

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2023

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o, Secretário de Administração Geral **Mario Mauricio da Matta Junior**, RG nº: 24.972.175-2 e CPF: 185.447.638-63, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de peças para veículos leves**, em atendimento à, Secretaria de Administração Geral, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **VALECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.722.128/0001-07, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 369, Vila Galvão, Guarulhos, São Paulo, Telefone: (11) 2304-5988 neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Valentim Roice Lima de Figueiredo**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 24.102.469-9 e CPF: 219.828.088-45:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de peças para veículos leves, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Administração Geral, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de peças para veículos leves.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição de peças para veículos leves, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. - Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de peças para veículos leves;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constatadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Administração Geral, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Administração Geral, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. As peças deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos, na Central de Gestão de Frota - Rua João de Acácio de Almeida, nº 142/150 - Jardim da Belezas - Carapicuíba/SP, ou nos locais previamente informado pela Secretaria de Administração Geral, após recebimento da Autorização de Fornecimento, obedecendo as quantidades solicitadas e em atendimento ao Termo de Referência em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transportes;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 04 de Outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Mauricio da Matta Junior - Secretário de Administração Geral

VALECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA
Valentim Roice Lima de Figueiredo - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças para veículos leves.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição faz-se necessária para manutenção dos veículos da Frota oficial da Prefeitura de Carapicuíba, tendo em vista o desgaste das peças na utilização nas vias do município e fora do município, pelo período de 12 meses, de modo a mantê-los em condição de trafegar e atender as diversas demandas das Secretarias e suas unidades.

3. DAS DESCRIÇÕES DAS PEÇAS E QUANTIDADES

LOTE 04 – VEÍCULO: GM ASTRA HB – ANOS 2005 E 2010			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
4.1	Alavanca de Câmbio.	Pç	2
4.2	Alternador.	Pç	2
4.3	Amortecedor dianteiro.	Pç	2
4.4	Amortecedor traseiro.	Pç	2
4.5	Atuador do pedal de embreagem.	Pç	2
4.6	Atuador mestre de embreagem.	Pç	2
4.7	Automatico de partida.	Pç	2
4.8	Bico injetor.	Pç	8
4.9	Bomba d'água.	Pç	2
4.10	Bomba de combustível.	Pç	2
4.11	Bujão Carter.	Pç	2
4.12	Cabo de vela.	Jg	2
4.13	Carter.	Pç	2
4.14	Chicote bico injetor.	Pç	8
4.15	Cilindro de freio traseiro.	Pç	4
4.16	Coifa homocinetica Câmbio.	Pç	4
4.17	Comutador de partida.	Pç	2
4.18	Correia dentada.	Pç	2
4.19	Coxim do Câmbio.	Pç	2
4.20	Coxim do motor dianteiro direito.	Pç	2
4.21	Coxim do motor dianteiro esquerdo.	Pç	2
4.22	Disco de freio dianteiro.	Pç	4
4.23	Filtro de ar.	Pç	2
4.24	Filtro de combustível.	Pç	2
4.25	Filtro de óleo.	Pç	2
4.26	Filtro do ar condicionado.	Pç	2
4.27	Kit embreagem.	Kit	2
4.28	Maquina vidro elétrica.	Pç	2
4.29	Motor de partida.	Pç	2
4.30	Palheta limpadora.	Jg	2
4.31	Pastilha de freio.	Jg	3
4.32	Pivô de suspensão.	Pç	4
4.33	Porta escova de partida.	Pç	2
4.34	Protetor Carter.	Pç	2
4.35	Radiador água.	Pç	2

4.36	Reservatorio radiador.	Pç	2
4.37	Rolamento da correia dentada.	Pç	2
4.38	Sapata de freio.	Jg	2
4.39	Tambor de freio traseiro.	Par	2
4.40	Tampa de óleo de motor.	Pç	2
4.41	Tampa do reservatório.	Pç	2
4.42	Tensionador do esticador.	Pç	2
4.43	Terminal axial.	Pç	2
4.44	Terminal de direção.	Pç	4
4.45	Válvula termostática.	Pç	2
4.46	Vela de ignição.	Jg	2

LOTE 08 – VEÍCULO GM S10 – ANOS 2002 E 2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
8.1	Alavanca do freio de mão.	Pç	1
8.2	Anel motor.	Pç	2
8.3	Atuador câmbio de embreagem.	Pç	2
8.4	Atuador do pedal de embreagem.	Pç	2
8.5	Bandeja de suspensão inferior.	Pç	4
8.6	Bandeja de suspensão superior.	Pç	4
8.7	Barra de direção.	Pç	2
8.8	Bico injetor.	Pç	8
8.9	Bobina de ignição.	Pç	2
8.10	Bomba d'água.	Pç	2
8.11	Bomba de alta pressão.	Pç	2
8.12	Bomba hidráulica.	Pç	2
8.13	Braço pitman.	Pç	4
8.14	Bujao Carter.	Pç	2
8.15	Cabo de freio traseiro.	Pç	2
8.16	Cabo de vela.	Jg	2
8.17	Chicote bico injetor.	Pç	8
8.18	Cilindro de roda traseiro.	Pç	2
8.19	Cilindro mestre de freio.	Pç	2
8.20	Comando de válvula.	Pç	2
8.21	Corpo de borboleta tbi.	Pç	2
8.22	Coxim de câmbio.	Pç	4
8.23	Disco de freio dianteiro.	Pç	4
8.24	Filtro de ar.	Pç	3
8.25	Filtro de combustível.	Pç	3
8.26	Filtro de óleo.	Pç	3
8.27	Flexível freio dianteiro.	Pç	2
8.28	Junta coletor escapamento.	Pç	2
8.29	Kit correia dentada.	Kit	2
8.30	Kit embreagem.	Kit	2
8.31	Kit rolamento de roda dianteiro.	Kit	4
8.32	Macaneta externa direita / esquerda.	Pç	4
8.33	Mangueira inferior do radiador.	Pç	2
8.34	Mangueira superior do radiador.	Pç	2
8.35	Maquina vidro manual dianteira.	Pç	4
8.36	Módulo de injeção.	Pç	1
8.37	Pastilha de freio.	Jg	3

8.38	Pivô da suspensão dianteira.	Pç	2
8.39	Protetor Carter.	Pç	2
8.40	Regulador de pressão.	Pç	2
8.41	Reservatório água radiador.	Pç	2
8.42	Retentor semi-eixo traseiro.	Pç	2
8.43	Retentor virabrequim.	Pç	2
8.44	Rolamento esticador da correia dentada.	Pç	2
8.45	Rolamento tensor correia do alternador.	Pç	2
8.46	Sapata de freio.	Jg	2
8.47	Semi eixo.	Pç	2
8.48	Sensor de rotação.	Pç	2
8.49	Sensor do fluxo de ar / massa.	Pç	2
8.50	Tambor de freio.	Pç	2
8.51	Tensor da correia do alternador.	Pç	2
8.52	Tucho hidráulico.	Pç	2
8.53	Vela de ignição.	Jg	2

LOTE 20 – VEÍCULO FIAT ELBA – ANO 1995			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
20.1	Anti-chama.	Pç	1
20.2	Bobina de ignição.	Pç	1
20.3	Bomba d'água.	Pç	1
20.4	Cabo de embreagem.	Pç	1
20.5	Cabo de vela.	Jg	1
20.6	Cabo de velocímetro.	Pç	1
20.7	Cabo do acelerador.	Pç	1
20.8	Cabo do freio de mão.	Pç	1
20.9	Cano do freio.	Pç	1
20.10	Cebolão do radiador.	Pç	1
20.11	Cilindro de roda traseiro.	Pç	2
20.12	Cilindro mestre.	Pç	1
20.13	Comutador de partida.	Pç	1
20.14	Corpo da borboleta.	Pç	1
20.15	Correia dentada.	Pç	1
20.16	Correia do alternador elastic.	Pç	1
20.17	Coxim de câmbio.	Pç	1
20.18	Coxim de motor.	Pç	1
20.19	Cubo com rolamento traseiro.	Pç	2
20.20	Cubo de roda dianteiro.	Pç	2
20.21	Disco de freio dianteiro.	Par	2
20.22	Eletrobomba.	Pç	1
20.23	Filtro de ar.	Pç	1
20.24	Filtro de combustível.	Pç	1
20.25	Filtro de óleo.	Pç	1
20.26	Flange da bomba de combustível.	Pç	1
20.27	Flexível de freio.	Pç	2
20.28	Garfo da embreagem.	Pç	1
20.29	Interruptor de freio.	Pç	1
20.30	Interruptor de óleo motor.	Pç	1
20.31	Interruptor de ré.	Pç	1
20.32	Junta da homocinética.	Pç	2

20.33	Kit coifa do lado da roda.	Kit	2
20.34	Kit coifa do lado do câmbio.	Kit	2
20.35	Kit de embreagem.	Kit	1
20.36	Kit de retificação.	Kit	1
20.37	Kit de tbi.	Kit	1
20.38	Maçaneta externa.	Pç	2
20.39	Maçaneta interna.	Pç	2
20.40	Mangueira de combustível da injeção.	Pç	2
20.41	Máquina de vidro mecânica.	Pç	2
20.42	Palheta limpadora.	Jg	3
20.43	Parafuso de roda.	Pç	16
20.44	Pastilha de freio.	Jg	1
20.45	Regulador de pressão.	Pç	1
20.46	Reparo de bico.	Kit	1
20.47	Rolamento de roda dianteiro.	Pç	2
20.48	Rolamento do alternador.	Kit	2
20.49	Sensor do nível de combustível.	Pç	1
20.50	Sonda lambda.	Pç	1
20.51	Tambor de freio traseiro.	Par	1
20.52	Tampa de óleo de motor.	Pç	1
20.53	Tensionador do esticador.	Pç	1
20.54	Terminal de direção.	Pç	2
20.55	Tube de refrigeração.	Pç	1

LOTE 21 – VEÍCULO FIAT FIORINO – ANO 1994

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
21.1	Alavanca de freio.	Pç	1
21.2	Amortecedor dianteiro.	Pç	1
21.3	Amortecedor traseiro.	Pç	1
21.4	Anti-chama.	Pç	1
21.5	Bobina de ignição.	Pç	1
21.6	Bomba d'água.	Pç	1
21.7	Cabo de embreagem.	Pç	1
21.8	Cabo de vela.	Jg	1
21.9	Cabo de velocímetro.	Pç	1
21.10	Cabo do acelerador.	Pç	1
21.11	Cabo do freio de mão.	Pç	1
21.12	Caixa de direção hidráulica.	Pç	1
21.13	Cebolão do radiador.	Pç	1
21.14	Cilindro de roda traseiro.	Pç	2
21.15	Cilindro mestre.	Pç	1
21.16	Comutador de partida.	Pç	1
21.17	Corpo da borboleta.	Pç	1
21.18	Correia dentada.	Pç	1
21.19	Correia do alternador elastic.	Pç	1
21.20	Coxim de câmbio.	Pç	1
21.21	Coxim de motor.	Pç	1
21.22	Cubo com rolamento traseiro.	Pç	2
21.23	Cubo de roda dianteiro.	Pç	2
21.24	Disco de freio dianteiro.	Pç	2
21.25	Eletrobomba.	Pç	1

21.26	Filtro de ar.	Pç	1
21.27	Filtro de combustível.	Pç	1
21.28	Filtro de óleo.	Pç	1
21.29	Flange da bomba de combustível.	Pç	1
21.30	Flexível de freio.	Pç	2
21.31	Garfo da embreagem.	Pç	1
21.32	Interruptor de freio.	Pç	1
21.33	Interruptor de óleo motor.	Pç	1
21.34	Interruptor de ré.	Pç	1
21.35	Junta da homocinética.	Pç	2
21.36	Kit coifa do lado da roda.	Kit	2
21.37	Kit coifa do lado do câmbio.	Kit	2
21.38	Kit de embreagem.	Kit	1
21.39	Kit de retificação.	Kit	1
21.40	Maçaneta externa.	Pç	1
21.41	Maçaneta interna.	Pç	1
21.42	Mangueira de combustível da injeção.	Pç	1
21.43	Máquina de vidro mecânica.	Pç	1
21.44	Palheta limpadora.	Jg	1
21.45	Pastilha de freio.	Jg	1
21.46	Regulador de pressão.	Pç	1
21.47	Reparo de bico.	Kit	3
21.48	Rolamento de roda dianteiro.	Pç	2
21.49	Rolamento do alternador.	Kit	1
21.50	Sensor do nível de combustível.	Pç	1
21.51	Sonda lambda.	Pç	1
21.52	Tambor de freio traseiro.	Pç	2
21.53	Tampa de óleo de motor.	Pç	1
21.54	Tensionador do esticador.	Pç	1
21.55	Terminal de direção.	Pç	2
21.56	Tubo de refrigeração.	Pç	1
21.57	Válvula termostática.	Pç	1

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos e a descrição dos veículos em que serão utilizados, conforme ANEXO I, foram elaboradas de modo a adquirir materiais de boa qualidade, evitando prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

4.2. A licitante vencedora de cada lote obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste termo de referência, em especial:

4.2.1. Efetuar a entrega dos materiais descritos no(s) lote(s) para qual licitou rigorosamente dentro das características especificadas neste termo de referência e na respectiva proposta de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento.

4.2.2. Apresentar materiais em quantidades e qualidade rigorosamente de acordo com as especificações do termo de referência.

4.2.3. Apresentar apenas materiais cuja as marcas confirmam com aquelas constantes nas propostas de preços.

4.2.4. Comunicar a Central de Gestão de Frota, no máximo de até 2 (dois) dias que antecedem ao prazo de vencimento da entrega dos materiais objeto deste pregão os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

4.2.5. Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados por questões de especificação e/ou qualidade, sem ônus para a Prefeitura de Carapicuíba.

4.2.6. As despesas com entregas, transporte e outras mais que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto em questão será de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais serão solicitados de forma parcial no prazo de até 03 (três) dias corridos, de acordo com a necessidade da Secretaria, com previsão de uso para 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais devem ser entregues na Central de Gestão de Frota, sito a Rua João Acácio de Almeida, nº 142/150 - Jardim das Belezas - Carapicuíba - São Paulo/SP.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura.

PROPOSTA PP 57/23



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CEP: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS – SP
TELEFAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 057/2023

PROCESSO N.º 33637/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES

PROPOSTA

A empresa **VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.722.128/0001-07, inscrição estadual nº 796.021.302.110, estabelecida à Av. Sete de Setembro, nº 369 – Vila Galvão – Guarulhos – SP – CEP: 07064-000, telefone (11) 2304-5988 – E-mail: valecar@valecarautopecas.com.br, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de peças de veículos leves, de acordo com as exigências do presente edital.



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 308
CEP: 07064-000
VILA GALVÃO - GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5088/5034
INSCR. ESTADUAL Nº 706.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 15.722.128/0001-07

1. Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.
2. Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela secretaria responsável. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".
4. Apresentamos, nossos dados bancários:

Nome do Banco: Do Brasil – nº 001 – **Agência:** 4770-8 **C/c:** Nº 105293-4

Guarulhos, **29 de setembro** de **2023**



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ: 16.722.128/0001-07
VALENTIM ROICE LIMA DE FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 24.102.469-9 SSP/SP
CPF: 219.828.088-45

Assinado de forma digital por
VALENTIM ROICE LIMA DE
FIGUEIREDO:21982808845
Dados: 2023.09.29 08:49:36 -03'00'

VALENTIM ROICE LIMA DE
FIGUEIREDO:21982808845



VALECR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
AV. SÉC. DE SETEMBRO, Nº 268
CEP: 07064-000
VILA GALVÃO - GUARULHOS - SP
TELE FAX: 11 2541 6868/6864
INSCR. ESTADUAL Nº 794.021.302.110
INSCR. CNPJ Nº 11.722.128/0001-07

LOTE 04 – VEÍCULO: GM ASTRA HB – ANOS 2005 E 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
4.1	Alavanca de Câmbio.	Pç	2	R\$ 194,35	R\$ 388,70	Original GM
4.2	Alternador.	Pç	2	R\$ 2.563,73	R\$ 5.127,46	Original GM
4.3	Amortecedor dianteiro.	Pç	2	R\$ 908,72	R\$ 1.817,44	Original GM
4.4	Amortecedor traseiro.	Pç	2	R\$ 416,37	R\$ 832,74	Original GM
4.5	Atuador do pedal de embreagem	Pç	2	R\$ 252,85	R\$ 505,70	Original GM
4.6	Atuador mestre de embreagem	Pç	2	R\$ 281,04	R\$ 562,08	Original GM
4.7	Automático de partida.	Pç	2	R\$ 147,40	R\$ 294,80	Original GM
4.8	Bico injetor.	Pç	8	R\$ 125,66	R\$ 1.005,28	Original GM
4.9	Bomba d'água.	Pç	2	R\$ 147,40	R\$ 294,80	Original GM
4.10	Bomba de combustível.	Pç	2	R\$ 301,87	R\$ 603,74	Original GM
4.11	Bujão Carter.	Pç	2	R\$ 25,11	R\$ 50,22	Original GM
4.12	Caixa de vela.	Jg	2	R\$ 147,40	R\$ 294,80	Original GM
4.13	Carter.	Pç	2	R\$ 592,72	R\$ 1.185,44	Original GM
4.14	Chicote bico injetor.	Pç	8	R\$ 353,99	R\$ 2.831,92	Original GM
4.15	Cilindro de freio traseiro.	Pç	4	R\$ 92,52	R\$ 370,08	Original GM
4.16	Coifa homocinética Câmbio	Pç	4	R\$ 32,16	R\$ 128,64	Original GM
4.17	Comutador de partida.	Pç	2	R\$ 246,24	R\$ 492,48	Original GM
4.18	Correia dentada.	Pç	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00	Original GM
4.19	Coxim de Câmbio.	Pç	2	R\$ 167,38	R\$ 334,76	Original GM
4.20	Coxim de motor dianteiro direito.	Pç	2	R\$ 220,74	R\$ 441,48	Original GM
4.21	Coxim de motor dianteiro esquerdo.	Pç	2	R\$ 354,42	R\$ 708,84	Original GM
4.22	Disco de freio dianteiro.	Pç	4	R\$ 147,40	R\$ 589,60	Original GM
4.23	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 56,41	R\$ 112,82	Original GM
4.24	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 24,31	R\$ 48,62	Original GM
4.25	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 24,31	R\$ 48,62	Original GM
4.26	Filtro de ar condicionado.	Pç	2	R\$ 43,07	R\$ 86,14	Original GM
4.27	Kit embreagem.	Kit	2	R\$ 622,13	R\$ 1.244,26	Original GM
4.28	Máquina vidro elétrica.	Pç	2	R\$ 327,70	R\$ 655,40	Original GM
4.29	Motor de partida.	Pç	2	R\$ 761,86	R\$ 1.523,72	Original GM
4.30	Palheta limpadora.	Jg	2	R\$ 68,24	R\$ 136,48	Original GM
4.31	Pastilha de freio.	Jg	3	R\$ 180,73	R\$ 542,19	Original GM
4.32	Pivô de suspensão	Pç	4	R\$ 81,90	R\$ 327,60	Original GM
4.33	Perla escova de partida.	Pç	2	R\$ 60,35	R\$ 120,70	Original GM
4.34	Protetor Carter.	Pç	2	R\$ 82,75	R\$ 165,50	Original GM
4.35	Radiador água.	Pç	2	R\$ 426,17	R\$ 852,34	Original GM
4.36	Reservatório radiador.	Pç	2	R\$ 87,62	R\$ 175,24	Original GM
4.37	Rolamento da correia dentada.	Pç	2	R\$ 154,08	R\$ 308,16	Original GM
4.38	Sacaia de freio.	Jg	2	R\$ 220,74	R\$ 441,48	Original GM
4.39	Tambor de freio traseiro.	Par	2	R\$ 451,00	R\$ 902,00	Original GM
4.40	Tampa de óleo de motor.	Pç	2	R\$ 24,31	R\$ 48,62	Original GM
4.41	Tampa do reservatório.	Pç	2	R\$ 69,59	R\$ 139,18	Original GM
4.42	Tensionador de esteador.	Pç	2	R\$ 77,56	R\$ 155,12	Original GM

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
 AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
 CEP: 07064-000
 VILA GALVÃO - GUARULHOS - SP
 FONE/FAX: 11 2507-8986/8544
 INSCR. ESTADUAL Nº 706.021.502-110
 INSCR. C.N.P.J. Nº 15.722.125/0001-07

4.43	Terminal axial.	Pç	2	R\$	97,06	R\$	174,12	Original GM
4.44	Terminal de direção.	Pç	4	R\$	97,06	R\$	348,24	Original GM
4.45	Válvula termostática.	Pç	2	R\$	200,24	R\$	400,48	Original GM
4.46	Vela de ignição.	Jg	2	R\$	96,85	R\$	193,70	Original GM
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04						R\$	28.249,99	
(Vinte e Oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)								

LOTE 08 – VEÍCULO GM S10 – ANOS 2002 E 2005						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VL. UNIT.	VI. TOTAL	MARCA
8.1	Alavanca do freio de mão.	Pç	1	R\$ 411,75	R\$ 411,75	Original GM
8.2	Anel motor.	Pç	2	R\$ 601,89	R\$ 1.203,78	Original GM
8.3	Atuador câmbio de embreagem.	Pç	2	R\$ 539,24	R\$ 1.078,48	Original GM
8.4	Atuador do pedal de embreagem.	Pç	2	R\$ 430,02	R\$ 860,04	Original GM
8.5	Bandeja de suspensão inferior.	Pç	4	R\$ 533,58	R\$ 2.134,72	Original GM
8.6	Bandeja de suspensão superior.	Pç	4	R\$ 550,90	R\$ 2.123,60	Original GM
8.7	Barra de direção.	Pç	2	R\$ 676,91	R\$ 1.353,82	Original GM
8.8	Bico injetor.	Pç	8	R\$ 728,43	R\$ 5.827,44	Original GM
8.9	Bobina de ignição.	Pç	2	R\$ 411,75	R\$ 823,50	Original GM
8.10	Bomba d'água.	Pç	2	R\$ 361,67	R\$ 723,34	Original GM
8.11	Bomba de alta pressão.	Pç	2	R\$ 5.649,94	R\$ 11.299,88	Original GM
8.12	Bomba hidráulica.	Pç	2	R\$ 2.631,33	R\$ 5.262,66	Original GM
8.13	Braço pitman.	Pç	4	R\$ 328,79	R\$ 1.315,16	Original GM
8.14	Bujão Carter.	Pç	2	R\$ 73,07	R\$ 146,14	Original GM
8.15	Cabo de freio traseiro.	Pç	2	R\$ 356,25	R\$ 712,50	Original GM
8.16	Cabo de vela.	Jg	2	R\$ 262,89	R\$ 525,78	Original GM
8.17	Chicote bico injetor.	Pç	8	R\$ 1.840,25	R\$ 14.722,00	Original GM
8.18	Cilindro de roda traseira.	Pç	2	R\$ 134,03	R\$ 268,06	Original GM
8.19	Cilindro mestre de freio.	Pç	2	R\$ 850,71	R\$ 1.701,42	Original GM
8.20	Comando de válvula.	Pç	2	R\$ 632,21	R\$ 1.264,42	Original GM
8.21	Corpo de borboleta dx.	Pç	2	R\$ 544,19	R\$ 1.088,38	Original GM
8.22	Cuzim de câmbio.	Pç	4	R\$ 277,22	R\$ 1.108,88	Original GM
8.23	Disco de freio dianteiro.	Pç	4	R\$ 198,01	R\$ 792,04	Original GM
8.24	Filtro de ar.	Pç	3	R\$ 100,46	R\$ 301,38	Original GM
8.25	Filtro de combustível.	Pç	3	R\$ 116,04	R\$ 348,12	Original GM
8.26	Filtro de óleo.	Pç	3	R\$ 131,22	R\$ 393,66	Original GM
8.27	Flexível freio dianteiro.	Pç	2	R\$ 90,83	R\$ 181,66	Original GM
8.28	Junta coletor escapamento.	Pç	2	R\$ 24,81	R\$ 49,62	Original GM
8.29	Kit correia dentada	Kit	2	R\$ 604,97	R\$ 1.209,94	Original GM
8.30	Kit embreagem	Kit	2	R\$ 1.711,14	R\$ 3.422,28	Original GM
8.31	Kit rolamento de roda dianteira	Kit	4	R\$ 143,66	R\$ 574,24	Original GM
8.32	Mecaneta externa direita e esquerda.	Pç	4	R\$ 404,62	R\$ 1.618,48	Original GM
8.33	Mangueta inferior do radiador.	Pç	2	R\$ 258,12	R\$ 516,24	Original GM
8.34	Mangueta superior do radiador.	Pç	2	R\$ 110,86	R\$ 221,72	Original GM

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
 AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 359
 CE P: 07064-000
 VILA CALVÃO – GUARULHOS – SP
 TEL/FAX: (11) 2804-6088/6094
 INSCR. ESTADUAL Nº 281.021.300.110
 INSCR. C.N.P.J. Nº 16.725.729/0001-07

8.35	Máquina vidro manual dianteira	Pç	4	R\$ 241,75	R\$ 967,00	Original GM
8.35	Módulo de injeção.	Pç	1	R\$ 4.010,81	R\$ 4.010,81	Original GM
8.37	Pestilha de freio.	Jg	3	R\$ 175,86	R\$ 530,58	Original GM
8.33	Pivô da suspensão dianteira.	Pç	2	R\$ 352,42	R\$ 704,84	Original GM
8.39	Protetor Carter.	Pç	2	R\$ 825,53	R\$ 1.651,06	Original GM
8.40	Regulador da pressão.	Pç	2	R\$ 201,76	R\$ 403,52	Original GM
8.41	Reservatório água radiador.	Pç	2	R\$ 373,07	R\$ 746,14	Original GM
8.42	Retentor semi eixo traseiro.	Pç	2	R\$ 83,56	R\$ 167,12	Original GM
8.43	Retentor virabrequim.	Pç	2	R\$ 174,05	R\$ 348,10	Original GM
8.44	Rolamento esférico da eixo dentado.	Pç	2	R\$ 306,23	R\$ 612,46	Original GM
8.45	Rolamento tensor correia do alternador.	Pç	2	R\$ 137,28	R\$ 274,56	Original GM
8.46	Sapata de freio.	Jg	2	R\$ 258,78	R\$ 517,56	Original GM
8.47	Semi eixo.	Pç	2	R\$ 1.770,16	R\$ 3.540,32	Original GM
8.48	Sensor de rotação.	Pç	2	R\$ 205,88	R\$ 411,76	Original GM
8.49	Sensor do fluxo de ar / massa.	Pç	2	R\$ 1.260,49	R\$ 2.520,98	Original GM
8.50	Tambor de freio.	Pç	2	R\$ 631,89	R\$ 1.263,78	Original GM
8.51	Tensor da correia do alternador.	Pç	2	R\$ 700,92	R\$ 1.401,84	Original GM
8.52	Turbo hidráulico	Pç	2	R\$ 1.831,30	R\$ 3.662,60	Original GM
8.53	Vela de ignição	Jg	2	R\$ 148,60	R\$ 297,20	Original GM
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08					R\$ 89.906,00	
(Oitenta e nove mil e novecentos reais)						

LOTE 20 – VEÍCULO FIAT ELBA – ANO 1996						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
20.1	Anti-chama.	Pç	1	R\$ 27,35	R\$ 27,35	Original Fiat
20.2	Bobina de ignição.	Pç	1	R\$ 166,70	R\$ 166,70	Original Fiat
20.3	Bomba d'água.	Pç	1	R\$ 160,90	R\$ 160,90	Original Fiat
20.4	Cabo de embreagem.	Pç	1	R\$ 92,79	R\$ 92,79	Original Fiat
20.5	Cabo de vela.	Jg	1	R\$ 114,83	R\$ 114,83	Original Fiat
20.6	Cabo de velocímetro.	Pç	1	R\$ 76,05	R\$ 76,05	Original Fiat
20.7	Cabo do acelerador.	Pç	1	R\$ 65,78	R\$ 65,78	Original Fiat
20.8	Cabo do freio de mão.	Pç	1	R\$ 114,83	R\$ 114,83	Original Fiat
20.9	Cabo do freio.	Pç	1	R\$ 71,07	R\$ 71,07	Original Fiat
20.10	Caboção do radiador.	Pç	1	R\$ 78,70	R\$ 78,70	Original Fiat
20.11	Cilindro de roda traseira.	Pç	2	R\$ 76,05	R\$ 152,10	Original Fiat
20.12	Cilindro mestre.	Pç	1	R\$ 231,97	R\$ 231,97	Original Fiat
20.13	Computador de partida.	Pç	1	R\$ 141,84	R\$ 141,84	Original Fiat
20.14	Corpo da borboleta.	Pç	1	R\$ 836,66	R\$ 836,66	Original Fiat
20.15	Correia dentada.	Pç	1	R\$ 71,07	R\$ 71,07	Original Fiat
20.16	Correia do alternador clássico.	Pç	1	R\$ 101,92	R\$ 101,92	Original Fiat
20.17	Coxim de câmbio.	Pç	1	R\$ 173,82	R\$ 173,82	Original Fiat
20.18	Coxim de motor.	Pç	1	R\$ 212,57	R\$ 212,57	Original Fiat



VALECR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
AV. SÉC. DE SETEMBRO, Nº 269
CEP: 07054-000
VILA GALVÃO - GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-8088/8204
INSCR. ESTADUAL: N.º 796.021.902.110
INSCR. CNPJ: N.º 16.722.128/0011-07

20.19	Cubo com rolamento traseiro.	Pç	2	R\$ 186,70	R\$ 373,40	Original Fiat
20.20	Cubo de roda dianteiro.	Pç	2	R\$ 114,83	R\$ 229,66	Original Fiat
20.21	Disco de freio dianteiro	Par	2	R\$ 173,82	R\$ 347,64	Original Fiat
20.22	Eletrobombas.	Pç	1	R\$ 75,05	R\$ 75,05	Original Fiat
20.23	Filtro de ar.	Pç	1	R\$ 27,35	R\$ 27,35	Original Fiat
20.24	Filtro de combustível.	Pç	1	R\$ 24,70	R\$ 24,70	Original Fiat
20.25	Filtro de óleo.	Pç	1	R\$ 22,05	R\$ 22,05	Original Fiat
20.26	Flange da bomba de combustível.	Pç	1	R\$ 114,83	R\$ 114,83	Original Fiat
20.27	Fleivel de freio.	Pç	2	R\$ 65,78	R\$ 131,56	Original Fiat
20.28	Garfo da embreagem.	Pç	1	R\$ 173,82	R\$ 173,82	Original Fiat
20.29	Interruptor do freio.	Pç	1	R\$ 92,79	R\$ 92,79	Original Fiat
20.30	Interruptor de óleo motor.	Pç	1	R\$ 87,83	R\$ 87,83	Original Fiat
20.31	Interruptor de né.	Pç	1	R\$ 141,84	R\$ 141,84	Original Fiat
20.32	Junta da homocinética	Pç	2	R\$ 230,47	R\$ 460,94	Original Fiat
20.33	Kit coifa do lado da roda.	Kit	2	R\$ 27,35	R\$ 54,70	Original Fiat
20.34	Kit coifa do lado do câmbio.	Kit	2	R\$ 37,84	R\$ 75,68	Original Fiat
20.35	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 341,94	R\$ 341,94	Original Fiat
20.36	Kit de retificação.	Kit	1	R\$ 141,84	R\$ 141,84	Original Fiat
20.37	Kit de tbi.	Kit	1	R\$ 49,05	R\$ 49,05	Original Fiat
20.38	Manivela externa.	Pç	2	R\$ 105,70	R\$ 211,40	Original Fiat
20.39	Meçaneta interna.	Pç	2	R\$ 95,82	R\$ 191,64	Original Fiat
20.40	Mengueira da combustível de injeção.	Pç	2	R\$ 103,05	R\$ 206,10	Original Fiat
20.41	Máquina de vidro mecânica.	Pç	2	R\$ 186,70	R\$ 373,40	Original Fiat
20.42	Palheta limpadora.	Jg	3	R\$ 65,78	R\$ 197,34	Original Fiat
20.43	Parafuso de roda.	Pç	13	R\$ 5,51	R\$ 88,16	Original Fiat
20.44	Pastilha de freio.	Jg	1	R\$ 69,62	R\$ 69,62	Original Fiat
20.45	Regulador de pressão.	Pç	1	R\$ 109,55	R\$ 109,55	Original Fiat
20.46	Reparo do bico.	Kit	1	R\$ 27,35	R\$ 27,35	Original Fiat
20.47	Rolamento de roda dianteiro.	Pç	2	R\$ 96,62	R\$ 193,24	Original Fiat
20.48	Rolamento do alternador.	Kit	2	R\$ 54,36	R\$ 108,72	Original Fiat
20.49	Sensor do nível de combustível.	Pç	1	R\$ 123,62	R\$ 123,62	Original Fiat
20.50	Sonda lamaca.	Pç	1	R\$ 289,76	R\$ 289,76	Original Fiat
20.51	Tambor de freio traseiro.	Par	1	R\$ 231,57	R\$ 231,57	Original Fiat
20.52	Tampa de óleo de motor.	Pç	1	R\$ 26,52	R\$ 26,52	Original Fiat
20.53	Tensionador do esticador.	Pç	1	R\$ 144,19	R\$ 144,19	Original Fiat
20.54	Terminal de direção.	Pç	2	R\$ 79,91	R\$ 159,82	Original Fiat
20.55	Tubo de refrigeração.	Pç	1	R\$ 65,79	R\$ 65,79	Original Fiat
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20					R\$ 8.700,00	
(Oito Mil e Setecentos Reais)						

LOTE 21 - VEÍCULO FIAT FIORINO - ANO 1994						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
21.1	Amortecedor da frente.	Pç	1	R\$ 104,06	R\$ 104,06	Original Fiat
21.2	Amortecedor dianteiro.	Pç	1	R\$ 735,25	R\$ 735,25	Original Fiat
21.3	Amortecedor traseiro.	Pç	1	R\$ 421,04	R\$ 421,04	Original Fiat

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



VALECAR PEÇAS & ACESSÓRIOS EPELI
 AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 550
 CEP: 37064-000
 VILA GALVÃO - GUARULHOS - SP
 TELEFAX: 11 2304-6082/3334
 INSCR. ESTADUAL: Nº 794.021.312.110
 INSCR. C.N.P.J.: Nº 16.721.120/0001-07

21.4	Anti-chama.	Pç	1	R\$	27,70	R\$	27,70	Original Fiat
21.5	Bobina de ignição.	Pç	1	R\$	189,09	R\$	189,09	Original Fiat
21.6	Bomba d'água.	Pç	1	R\$	162,96	R\$	162,96	Original Fiat
21.7	Cabo de embreagem.	Pç	1	R\$	93,97	R\$	93,97	Original Fiat
21.8	Cabo de vela.	Jg	1	R\$	118,30	R\$	118,30	Original Fiat
21.9	Cabo de velocímetro.	Pç	1	R\$	77,02	R\$	77,02	Original Fiat
21.10	Cabo do acelerador.	Pç	1	R\$	65,63	R\$	65,63	Original Fiat
21.11	Cabo do freio de mão.	Pç	1	R\$	116,30	R\$	116,30	Original Fiat
21.12	Caixa de direção hidráulica.	Pç	1	R\$	716,78	R\$	716,78	Original Fiat
21.13	Cabo do radiador.	Pç	1	R\$	79,71	R\$	79,71	Original Fiat
21.14	Cilindro de roda traseira.	Pç	2	R\$	77,02	R\$	154,04	Original Fiat
21.15	Cilindro mestre.	Pç	1	R\$	234,94	R\$	234,94	Original Fiat
21.16	Controlador de partida.	Pç	1	R\$	143,65	R\$	143,65	Original Fiat
21.17	Corpo de borboleta.	Pç	1	R\$	847,35	R\$	847,35	Original Fiat
21.18	Correia dentada.	Pç	1	R\$	71,98	R\$	71,98	Original Fiat
21.19	Correia do alternador elástico.	Pç	1	R\$	103,22	R\$	103,22	Original Fiat
21.20	Coxim de câmbio.	Pç	1	R\$	176,04	R\$	176,04	Original Fiat
21.21	Coxim de motor.	Pç	1	R\$	215,29	R\$	215,29	Original Fiat
21.22	Cubo com rolamento traseiro.	Pç	2	R\$	189,09	R\$	378,18	Original Fiat
21.23	Cubo de roda dianteiro.	Pç	2	R\$	116,30	R\$	232,60	Original Fiat
21.24	Disco de freio dianteiro.	Pç	2	R\$	176,04	R\$	352,08	Original Fiat
21.25	Eletrobomba.	Pç	1	R\$	77,02	R\$	77,02	Original Fiat
21.26	Filtro de ar.	Pç	1	R\$	27,70	R\$	27,70	Original Fiat
21.27	Filtro de combustível.	Pç	1	R\$	25,01	R\$	25,01	Original Fiat
21.28	Filtro de óleo.	Pç	1	R\$	22,33	R\$	22,33	Original Fiat
21.29	Flange da bomba de combustível.	Pç	1	R\$	116,30	R\$	116,30	Original Fiat
21.30	Flexível de freio.	Pç	2	R\$	66,83	R\$	133,28	Original Fiat
21.31	Gerfo da amarragem.	Pç	1	R\$	176,04	R\$	176,04	Original Fiat
21.32	Interruptor de freio.	Pç	1	R\$	93,97	R\$	93,97	Original Fiat
21.33	Interruptor de óleo motor.	Pç	1	R\$	88,96	R\$	88,96	Original Fiat
21.34	Interruptor de ré.	Pç	1	R\$	143,65	R\$	143,65	Original Fiat
21.35	Junta da homocinética.	Pç	2	R\$	233,11	R\$	466,82	Original Fiat
21.36	Kit coifa do lado da roda.	Kit	2	R\$	27,70	R\$	55,40	Original Fiat
21.37	Kit coifa do lado do câmbio.	Kit	2	R\$	38,12	R\$	76,24	Original Fiat
21.38	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$	345,48	R\$	345,48	Original Fiat
21.39	Kit de retificação.	Kit	1	R\$	143,65	R\$	143,65	Original Fiat
21.40	Maçaneta externa.	Pç	1	R\$	107,05	R\$	107,05	Original Fiat
21.41	Maçaneta interna.	Pç	1	R\$	97,86	R\$	97,86	Original Fiat
21.42	Mangueira de combustível da injeção.	Pç	1	R\$	104,37	R\$	104,37	Original Fiat
21.43	Máquina de vidro mecânica.	Pç	1	R\$	189,09	R\$	189,09	Original Fiat
21.44	Palheta limpadora.	Jg	1	R\$	66,63	R\$	66,63	Original Fiat
21.45	Pastilha de freio.	Jg	1	R\$	70,51	R\$	70,51	Original Fiat
21.46	Regulador de pressão.	Pç	1	R\$	110,95	R\$	110,95	Original Fiat
21.47	Recaro de bico.	Kit	3	R\$	27,70	R\$	83,10	Original Fiat
21.48	Rolamento de roda dianteiro.	Pç	2	R\$	97,06	R\$	194,12	Original Fiat



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
 AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 389
 CEP: 17950-000
 VIA CALVÃO - GUARULHOS - SP
 TEL/FAX: 11 2904-2882/3034
 INSCR. ESTADUAL - Nº 796.021.902-110
 INSCR. C.N.P.J. - Nº 16.722.128/0011-07

21.49	Rolamento do alternador.	Kit	1	R\$	55,04	R\$	55,04	Original Fiat	
21.50	Sensor do nível de combustível	Pç	1	R\$	125,20	R\$	125,20	Original Fiat	
21.51	Sonda lambda.	Pç	1	R\$	293,47	R\$	293,47	Original Fiat	
21.52	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$	97,84	R\$	195,68	Original Fiat	
21.53	Tampa de óleo de motor.	Pç	1	R\$	28,87	R\$	28,87	Original Fiat	
21.54	Tensionador do esticador.	Pç	1	R\$	146,02	R\$	146,02	Original Fiat	
21.55	Terminal de direção.	Pç	2	R\$	80,92	R\$	161,84	Original Fiat	
21.56	Tubo de refrigeração.	Pç	1	R\$	68,63	R\$	68,63	Original Fiat	
21.57	Válvula termostática.	Pç	1	R\$	93,96	R\$	93,96	Original Fiat	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 21							R\$	10.300,00	
(Dez mil e trezentos reais)									

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: VALECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA
TERMO DE ATA: 114/23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES
ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 –
E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 04 de Outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Valentim Roice Lima de Figueiredo**
Cargo: Representante Legal
CPF: 219.828.088-45

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.*